



**PROCESSO
23065.007926/2025-33**



Cadastrado em 11/09/2025



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

DIRETORIA DE GESTÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS - PROEG

E-mail:

deaaaf@unemat.br

Identificador:

Assunto do Processo:

Assunto do Processo:

020.1 - LEGISLAÇÃO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, ESTATUTOS, REGULAMENTOS, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL

Assunto Detalhado:

Assunto Detalhado: APROVAÇÃO DE MINUTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 046/2025-CONEPE

Unidade de Origem:

UNIDADE DE ORIGEM: FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E LINGUAGEM - TGA (11.01.25.02)

Criado Por:

Chiado Por:

Observação:

8

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS



RESOLUÇÃO Nº/2025 – CONEPE MINUTA

Altera, revoga e inclui dispositivos à Resolução n. 046/2023 – CONEPE, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, X do Estatuto da UNEMAT, e considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar, revogar e incluir dispositivos à Resolução nº. 046/2025 – CONEPE, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Altera o artigo 17 que passa a vigorar com a seguinte redação:
“O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a candidatos negros, pessoa com deficiência, ou indígena que não tiver a autodeclaração ratificada pela Comissão de Verificação, permanecerá no processo seletivo e será classificado nas vagas destinadas aos demais estudantes da escola pública.”



Emitido em 11/09/2025

MINUTA Nº 14/2025 - TGA-FACSL (11.01.25.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/09/2025 10:27)

ALEXANDRE MARIOTTO BOTTON
DIRETOR DE GESTÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS
TGA-FACSL (11.01.25.02)
Matrícula: 131915001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **11/09/2025** e o código de verificação: **5d3e213af2**

Parecer Nº --/2025 – PROEG/DEAAF

Partes Interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Gestão de Ações Afirmativas

ASSUNTO: Minuta de Resolução que Altera a Política de Ações Afirmativas da UNEMAT – Resolução n. 046/2025 – CONEPE.

DOS FATOS: Trata-se de alteração e revogação de dispositivo à Resolução n. 046/2023 – CONEPE acerca das Políticas de Ações Afirmativas da UNEMAT para ingresso no Ensino Superior por meio do sistema de reservas de vagas, proposta pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação, conforme minuta em anexo.

HISTÓRICO: As políticas de ações afirmativas da UNEMAT tiveram início com o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER – criado em 2004 e implantado no segundo semestre de 2005. Desde então, parte do número total das vagas ofertadas em todos os cursos de graduação ficou reservada a candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou parda), de acordo com critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Já em 2013, uma nova política de ação afirmativa foi destinada aos estudantes de escolas públicas, e em 2016 houve a inclusão de estudantes indígenas (PIIER Indígena). Vale lembrar que a inclusão dessas duas modalidades de cotas não resultou em intervenções no PIIER. Em 2019 houve alteração no Programa de Políticas de Ações Afirmativas, passando a vigorar da seguinte forma: 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas nos cursos de graduação ficam reservadas para candidatos Negros, Indígenas, pessoas com deficiências e demais estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola pública e gratuita, conforme as Resoluções Nós 011/2019 - CONEPE e 051/2019- *Ad Referendum* do CONEPE. Estas resoluções foram posteriormente modificadas e substituídas pela Resolução 046/2023 que modernizou o processo de seleção dos candidatos às ações afirmativas e melhorou a forma de verificação das autodeclarações feitas pelos candidatos.

DA ANÁLISE: Trata-se de uma alteração pontual no artigo 17 da Resolução 046/2023 – CONEPE que altera o tratamento dado aos candidatos cotistas que tiverem suas autodeclarações não ratificadas durante o procedimento de verificação ao qual são submetidos os candidatos que pleiteiam uma vaga nas ações afirmativas para negros, indígenas e PCDs. Segundo o artigo 17, em tais casos o candidato “permanecerá no processo seletivo e será classificado nas vagas destinadas à ampla concorrência”. Contudo, Levando em consideração que estamos tratando de ações afirmativas, cujo critério básico é ser egresso de escola pública, e, uma vez que o candidato não teve sua autodeclaração de negro, indígena ou PCD ratificada, lógico é que ele possa, havendo vaga, continuar dentro das ações afirmativas na categoria “demais estudantes da escola pública”, em vez de passar para a ampla concorrência. Assim, o artigo alterado receberá a seguinte redação: “O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a candidatos negros, pessoa com deficiência, ou indígena

que não tiver a autodeclaração ratificada pela Comissão de Verificação, permanecerá no processo seletivo e será classificado nas vagas destinadas aos demais estudantes da escola pública.

PARECER: Após análise do processo, considerando os documentos acostados aos autos, a Pró-reitoria de Ensino de Graduação Manifesta-se FAVORÁVEL a Proposta de Resolução que altera a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

É o nosso Parecer.

Cáceres, de setembro de 2025.

Encaminhe-se à ASSOC, para inclusão na pauta do CONEPE.



Emitido em 11/09/2025

PARECER N° 3/2025 - TGA-FACSL (11.01.25.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/09/2025 10:27)

ALEXANDRE MARIOTTO BOTTON
DIRETOR DE GESTÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS
TGA-FACSL (11.01.25.02)
Matrícula: 131915001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: PARECER, data de emissão: 11/09/2025 e o código de verificação: 839891c6c2



Parecer da Câmara Setorial de Ensino - CSE

Processo: 23065.007926/2025-33

Assunto: Aprovação de Minuta de Alteração da Resolução nº 046/2025-Conepe

Relator: Conselheiro: Julio César Beltrame Benatti

SÍNTESE DO PROCESSO

Dos fatos: Trata-se do processo nº 23065.007926/2025-33, que altera o artigo 17 da Resolução nº 046/2025-CONEPE.

A proposta é a seguinte:

“O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a candidatos negros, pessoa com deficiência, ou indígena que não tiver a autodeclaração ratificada pela Comissão de Verificação, permanecerá no processo seletivo e será classificado nas vagas destinadas aos demais estudantes da escola pública”.

APRECIAÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:

Considerando que o processo enviado a esta câmara, apresenta todos os elementos referentes aos trâmites necessários para a sua apreciação, os quais constam do processo.

Apresentamos apenas a sugestão de que seja inserido na referida resolução que todos os demais artigos da mesma permanecem inalterados.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Considerando que o processo enviado a esta câmara, apresenta todos os elementos referentes aos trâmites necessários para a sua apreciação, os quais constam do processo.

Do exposto, da análise da matéria a Câmara emite, nos termos do Art 16 §1º inciso I da Resolução nº 020/2012-CONSUNI, parecer conclusivo pela **APROVAÇÃO TOTAL** da matéria.

Encaminha-se a proposta de alteração do artigo 17 da Resolução nº 046/2025 – CONEPE para apreciação junto aos conselheiros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE.

Cáceres-MT, 14 de outubro de 2025.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Nomes dos membros



Presidente: Toni Amorim de Oliveira
Vice-presidente: Julio César Beltrame Benatti
Secretária: Celina Martins Decol
Membro técnico: Leonardo Melo de Oliveira
Membro discente: Grazielly Alves Pereira



Emitido em 14/10/2025

PARECER CÂMARA CONEPE Nº 12/2025 - CONEPE-CSEN (11.11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 16:02)

TONI AMORIM DE OLIVEIRA

Professor

FAED (11.07.14)

Matrícula: 91099101

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **PARECER CÂMARA CONEPE**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **85a2b13e5c**